



EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente EDITAL, com objetivo de regulamentar a eleição para composição do novo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação-CME é composto por quatorze (14) membros e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados pelas seguintes categorias:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos Professores Público Municipal, eleito em assembleia realizada pelo Sindicato representante da categoria;

III - 1 (um) representante dos Diretores de Unidade de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

IV - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalente;

V - 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Infantil se houver;

VI - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

VII - 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais, eleito em assembleia realizada pelo Sindicato representante da categoria;

VIII - 2 (dois) representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal, que não sejam servidor público municipal;

IX - 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal, que não sejam servidor público municipal;

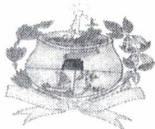
X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

XI - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará-SINTEPP;

XII - 1 (um) representante das Escolas Quilombolas.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º - As entidades que compõem a representação no CME, nos itens I, II, III, V, VI, VII, X e XII serão eleitos ou indicados seus representantes com base na Lei Municipal nº 171/2021 para composição do CACS-FUNDEB. Assim com base no parágrafo 1º, item II da Lei Municipal nº 180/2022, de 03 de maio de 2022 também comporão Conselho Municipal de Educação.



Estado do Pará
Município de Colares

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES – CME

Criado pela Lei Municipal nº 032/2008 e alterada pela Lei Municipal nº 014/2014




Art. 4º - O representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará-SINTEPP será eleito ou indicado pelo sindicato e deve apresentar a seguinte documentação (Ata de Eleição ou Ofício de Indicação, RG, CPF e Comprovante de Residência) para este Conselho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação deste edital. e deverá encaminhar Ata de eleição ou Ofício de indicação, RG, CPF e Comprovante de Residência no mesmo prazo mencionado no artigo 3º deste Edital.

Art. 5º - Os representantes dos Conselho Escolares e das Escolas Privadas, pertencentes as escolas na rede municipal de ensino que queiram participar do processo eletivo serão convocadas para uma Assembleia Geral, que realizar-se-á dia 24 de novembro de 2022 no Ginásio Municipal Maezão, as 9h.

§ 1º As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos da unidade, bem como aos membros do Conselho de Escola incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, auxiliando na organização da reunião de Conselho de Escola quando houver candidato interessado.

Art. 6º - A posse dos novos conselheiros ocorrerá dia 02 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, às 9h, no auditório da Secretária de Educação, sito, na Trav. Marechal Deodoro da Fonseca.

Colares/PA, 01 de novembro de 2022.


MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº08/2021-PMC/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLARES-PARÁ